

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS
PORTARIA Nº 14, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Nota: Esta Portaria entra em vigor sete (7) dias após sua data publicação.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS - ANTT, no uso de suas atribuições, e, considerando o parágrafo único do art. 33, da Resolução ANTT 5.840, de 22 de janeiro de 2019, e o que consta no processo 50500.044683/2020-04, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores dos emolumentos de que trata o Anexo da Resolução ANTT 5.840, de 2019, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de abril de 2022 a março de 2023, que passam a vigorar conforme consta na Tabela de Emolumentos em Anexo.

Art. 2º Revogar a Portaria SUROC 207, de 1º de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete (7) dias após sua data publicação.

JOSE AIRES AMARAL FILHO

ANEXO I

TABELA DE EMOLUMENTOS

SOLICITAÇÃO	VALOR (r\$)
Licença Originária (empresas nacionais)	472,34
Autorização de Viagem Ocasional (empresas nacionais)	268,09
Autorização de Trânsito	63,83
Autorização de Transporte Rodoviário Internacional de Carga Própria	268,09
Modificação de Frota (empresas nacionais)	191,49
Licença Complementar (empresas estrangeiras)	472,34
Relação de Frota (Modelo A)	63,83
Renovação de Licença	382,81
Segunda Via de Licenças	242,56

D.O.U., 13/06/2023 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.